PROCESSO 104848/2024

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

PARECER DA CONTROLADORIA Nº 491/2024

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação originada na Seção de Cerimonial/CGP visando à contratação de almoços e jantares para eventos do TCE-PI, por ocasião dos 125º Aniversário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, II Conferência Diálogos com o Futuro e Visita da Comissão de Garantia da Qualidade – MMD, conforme Memorando - SCE (0198486) e Folha de Informação – SCE (0198857).

Os autos estão instruídos, no que interessa a presente análise, com a seguinte documentação: Pesquisa de Preço (0198389), Memorando – SCE (0198486), Despacho da Presidência (0198553), Folha de Informação – SCE (0198857), Reserva Orçamentária (0199035), Autorização Prévia (0199057), Declaração extraída do SICAF (0199290) e Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal (0199301) .

O processo em epígrafe foi encaminhado para análise e parecer da Unidade de Controladoria Interna.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Controladoria Interna do TCE/PI é órgão da estrutura administrativa que tem por finalidade garantir informações adequadas ao processo decisório, colaborando com a gestão na busca da eficácia gerencial, por intermédio de mecanismos e metodologias que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo o atingimento dos resultados propostos pela gestão e dos fins institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

2.1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Quanto à definição do objeto, Termo de Referência, seus anexos e a justificativa técnica, definiram o objeto do certame, quantitativamente e qualitativamente, seguindo as exigências legais.

2.2 DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Verifica-se que foi utilizado a Contratação Direta no presente procedimento, a qual é uma exceção a obrigatoriedade de licitar.

Neste sentido, a instrução dever ser feito de acordo com art. 72 da lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;(0198486,)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;(0198389)

III - Pareceres técnicos(**0199302**), que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;(**0199035**)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação(0199290) e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;(0199302)

VII - justificativa de preço;(0199302)

VIII - autorização da autoridade competente- autorização prévia;(0199057)

3 CONCLUSÃO

Por todo exposto, após análise e exame dos itens que compõem o presente procedimento licitatório, certifica-se a **regularidade formal,** estar em consonância com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes .

Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos, para as demais providências decorrentes.

Teresina, 26 de Agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias

Controladora do TCE/PI

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Ribeiro Sousa Dias**, **Conselheiro**, em 26/08/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199451** e o código CRC **8390F51D**.

Referência: Processo nº 104848/2024 SEI nº 0199451

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900
☎ 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
✉ tce@tce.pi.gov.br